ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Indicação nº 132/2015 **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
BARÃO - RS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
VEREADOR PEDRO GILSON JAHN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO.

DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIDOR MUNICIPAL, DE FORMA GRATUITA, PARA AUXILIAR OS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS RURAIS COM O CAR

Nos termos desta casa, o Senhor Vereador Luiz Carlos de Souza, apresenta esta Indicação, para que seja submetida ao plenário para a aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Disponibilização de um Servidor Municipal, para auxiliar os proprietários de imóveis rurais com o CAR.

Justificativa

Considerando que o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Permanente - APP, das áreas de Reserva Legal, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do país. Criado pela Lei 12.651/2012 no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, o CAR se constitui em base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa do Brasil, bem como para planejamento ambiental e econômico dos imóveis rurais.

Considerando ainda que a inscrição deve ser feita junto **ao órgão ambiental** estadual ou **municipal competente**, que **disponibilizará na internet** programa destinado à inscrição no CAR, bem como à consulta e acompanhamento da situação de regularização ambiental dos imóveis rurais.

Sugere que o Poder Executivo disponibilize um servidor para auxiliar os proprietários de imóveis rurais no preenchimento do CAR, de forma gratuita.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 04/08/15
Sessão Ordinária
Pres.:
Secret.:

Luiz Carlos de Souza
Vereador

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS